S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 439/2004 de 20 de Julho de 2004

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A de 12 de Abril e de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio, manda o Governo Regional dos Açores pela Secretário Regional da Educação e Cultura, atribuir os seguintes subsídios:

Junta de Freguesia das Lajes - Terceira - €3.000,00, para fazer face às despesas com os cursos de educação extra-escolar.

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no capítulo 40 – programa 25 – projecto 01 – classificação económica 04.05.02, alínea 02, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direcção Regional da Cultura.

14 de Junho de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.